



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração – SGA
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 01/2017/TCE-RO

DAS PARTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE RONDÔNIA.

DO OBJETO – Cooperação técnica entre o **TCE/RO** e a **OAB/RO** para ampliar e aprimorar, de modo expresse e efetivo, a integração entre as instituições compromissadas, nas diversas esferas de atuação, com o intuito de promover o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias.

DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS – Não contempla a transferências de recursos financeiros entre os partícipes, relativo ao objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

DA VIGÊNCIA – Indeterminada a partir da data da publicação oficial.

PROCESSOS – Nº 3392/2016.

DO FORO – Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM – O Senhor **EDILSON DE SOUSA SILVA** - Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **MÁRCIO MELO NOGUEIRA** – Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia.

Porto Velho, 17 de maio de 2017.


EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente - TCE-RO